



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, constituída pela Portaria nº 128/2014, de 10 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 02 (dois) professores, sendo 01(um) para ministrar aulas no curso de Matemática e 01 (um) para ministrar aulas no curso de Letras na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mediante análise de currículo profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de **02 (dois)** professores de nível superior de acordo com o quantitativo por curso definido na tabela constante do subitem **2.5 deste edital**.

1.2. O contrato temporário do candidato classificado dentro do número de vaga oferecida terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada, para todas as funções, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório denominada - **Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 6.1.1 deste Edital**.

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. O profissional que vier a ser contratado, em decorrência desta seleção, terá as seguintes atribuições, conforme a área de interesse, indicada no formulário de inscrição:

2.1.1. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Matemática	Lecionar o conteúdo da matriz curricular.
Professor de Letras	Lecionar o conteúdo da matriz curricular.

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO.

2.2.1. Para participar do Processo Seletivo regulado por este edital, o candidato deverá atender as exigências mínimas constante da tabela abaixo, cujos diplomas dos cursos de graduação sejam emitidos por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente.

CURSO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
Matemática	Matemática	Especialização <i>latu sensu</i> na área de formação ou afim.
Letras	Letras	Especialização <i>latu sensu</i> na área de formação ou afim.



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

2.3. REMUNERAÇÃO MENSAL:

A remuneração dos contratados será feita nos seguintes valores, acrescidas das gratificações de Aula atividade (20% ou 10h/a) e Pó de Giz (50% do valor da h/a):

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR DA HORA/AULA EM R\$
Especialização latu sensu	10,12
Mestrado	18,23

2.4. JORNADA DE TRABALHO:

A jornada de trabalho semanal conforme tabela abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA – H/A
Matemática	20
Letras	20

2.5. NÚMERO DE VAGAS:

CURSO	Nº DE VAGAS
MATEMÁTICA	01
LETRAS	01

3.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.3.1. Não há reserva de vagas para pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, em razão do número de vaga ofertada não se adequar à exigência contida no Art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco. O candidato que for portador de deficiência concorrerá em condições de igualdade com os não deficientes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas no período de **15.09.2014 a 23.09.2014.**

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) comparecer à sede da Autarquia Educacional de Salgueiro, sito à rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Sr^a. das Graças, Salgueiro – PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

b) preencher a ficha de inscrição, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas, inclusive às referentes à sua experiência profissional e aos cursos realizados, os quais serão o único instrumento de base para a Avaliação Curricular, conforme anexo I.

c) O **currículo** deverá ser organizado na seguinte ordem: informações pessoais, formação acadêmica (mestrado e doutorado), experiência pedagógica, projeto de pesquisa, participação em banca examinadora, orientação de TCC e publicações.

d) entregar no ato da inscrição o currículo com os documentos que comprovem as atividades curriculares.

e) Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo, em hipótese alguma, possível anexar documentos em outros momentos, ainda que no prazo da inscrição.

4.2. A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura na procuração terá obrigatoriamente firma reconhecida.

4.3. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Os pedidos de inscrição que não atenderem aos requisitos previstos no presente Edital serão recusados no ato da inscrição.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1. O resultado dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão publicadas no site da FACHUSC www.fachusc.com.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em uma única etapa de avaliação curricular.

6.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

6.1.1.2. Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição.

6.1.1.3. Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de **4,0 (pontos)** na avaliação curricular.



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

6.1.1.4. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 18,5 (dezoito, cinco) pontos, observadas as seguintes pontuações:

CURSOS DE MATEMÁTICA E LETRAS.		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado na área de formação ou afim	4,0 pontos	4,0 pontos
Especialização <i>latu sensu</i> na área de formação ou afim	2,0 pontos	2,0 pontos
Exercício da atividade docente no ensino superior, por semestre, não excedendo 6 semestres	1,0 ponto	6,0 pontos
Exercício da atividade docente no ensino básico, por semestre, não excedendo 6 semestres	0,5 ponto	3,0 pontos
Coordenação de curso, por semestre, não excedendo 2 semestres.	0,5 ponto	1,0 ponto
Orientação de TCC ou participação em bancas de avaliação de TCC.	0,5 ponto	0,5 ponto
Publicação de artigos, livros, conferencista de palestra, cursos ou trabalhos em congressos, apresentação de trabalhos como autor.	0,5 ponto	2,0 pontos
TOTAL	-	18,5

6.1.1.5. A experiência profissional deverá ser comprovada, em cópias autenticadas ou apresentação das cópias e originais para autenticação pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho de prestação de serviço;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

6.1.1.6. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

6.1.1.7. As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou que tenha o respectivo carimbo com CNPJ e endereço.

6.1.1.8. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.1.9. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação geral se dará a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) mestrado no curso de formação;
- b) mestrado em áreas diversas da área de formação;
- c) maior tempo de atividade docente;
- d) especialização na área de formação ou afim;
- e) mais idoso.

7.3. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

7.4. A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no endereço eletrônico **www.fachusc.com.br**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser interpostos recursos, dirigidos à Presidência da comissão organizadora do concurso, no que se refere ao resultado preliminar de classificação no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** da publicação no site **www.fachusc.com.br** nos termos do anexo III do presente Edital.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

8.4 Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, na Autarquia Educacional de Salgueiro, no endereço: Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 176, Bairro N. Sr^a. das Graças, Salgueiro - PE, no prazo estabelecido no subitem **8.1** acima.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado e nos casos previstos no Art. 12§1º da C.F;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
- h) ter idade mínima de 18 anos.

9.2. A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.

9.3. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro.

9.4. A convocação para as contratações se dará através de ofício dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

9.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

9.7. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.8. Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no cronograma definido no Anexo II deste edital.

10.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

10.6. A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração as publicações efetuadas no **www.fachus.com.br**.

10.7. A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

10.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **48 (quarenta e horas)**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.9. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos nos termos da Lei nº 1.371/2002, a contar da data de publicação do ato de homologação no diário oficial dos municípios – AMUPE.

10.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico **www.fachus.com.br**.



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

10.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro/PE, 15 de setembro de 2014

Auricélia de Carvalho Gondim

Presidenta

Verônica Rejane Lima Teixeira

Membro

Aline Sinária Gonçalves Rodrigues Sá

Membro



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014 – PROFESSOR PARA OS CURSOS DE LETRAS MATEMÁTICA.

INSCRIÇÃO Nº _____/2014

Ilm^a. Sr^a. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2014 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem à requerer inscrição para a função de: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Sexo: () M () F Estado Civil: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Naturalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor _____ UF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF _____

Telefones _____

email _____

2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Salgueiro/PE, _____

Assinatura do candidato



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014 – PROFESSOR PARA OS CURSOS DE MATEMÁTICA E LETRAS.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

Inscrição	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Divulgação preliminar dos classificados	Divulgação definitiva dos classificados
16.09.2014 (TERÇA-FEIRA) 24.09.2014 (QUARTA-FEIRA)	25.09.2014 (QUINTA-FEIRA)	26.09.2014 (SEXTA –FEIRA)	30.09.2014 (TERÇA –FEIRA)



AEDS - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 – D.O.U.: 08/07/1993

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014 – PROFESSOR DOS CURSOS DE MATEMÁTICA E LETRAS.

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de Professor do curso de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Salgueiro/PE, _____

Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1** Preencher o recurso com letra legível.
- 2.** Apresentar argumentações claras e concisas.
- 3.** Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.